



FC Porto
A VENCER DESDE 1893

FUNDAÇÃO FC PORTO

Proposta Assembleia Geral de 23 de novembro de 2024

Ordem de Trabalhos

Ponto 2 - Discutir e deliberar sobre a constituição e dotação da Fundação Futebol Clube do Porto, nos termos do disposto no Artigo 56º, nº 1, alínea (ii) dos Estatutos do Futebol Clube do Porto, mandatando a Direção do Futebol Clube do Porto para proceder à sua constituição como exclusiva entidade instituidora.

Proposta

Denominação, Natureza, Duração, Sede, Objeto e Fins

Nos termos do Artigo 64º, nº 1, a Direção do Futebol Clube do Porto propõe à Assembleia-Geral do Futebol Clube do Porto, realizada no dia 23 de novembro de 2024, a constituição de uma fundação, Fundação Futebol Clube do Porto, abreviadamente designada por Fundação FC Porto.

A Fundação FC Porto é instituída exclusivamente pelo clube desportivo Futebol Clube do Porto, em cumprimento de deliberação da sua Assembleia-Geral, nos termos do preceituado no Artigo 56º, nº 1, alínea ii) dos Estatutos do Futebol Clube do Porto.

A Fundação será uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos e dotada de personalidade jurídica, que se regerá pelos seus Estatutos, e, no que neles for omissivo, pela legislação aplicável.

A Fundação FC Porto ficará expressamente autorizada pelo clube fundador a utilizar a sua imagem e simbologia nos seus suportes e veículos de comunicação, sem prejuízo da adoção da sua própria imagem e simbologia, respeitando, neste domínio, a marca identitária do clube fundador.

A Fundação FC Porto durará por tempo indeterminado e terá a sua sede no Estádio do Dragão, Via Futebol Clube do Porto, freguesia de Campanhã, concelho do Porto.



A Fundação FC Porto poderá criar delegações ou quaisquer formas de representação onde for considerado necessário ou adequado à prossecução dos seus fins.

A Fundação FC Porto desenvolverá a sua atividade preferencialmente em Portugal, podendo ainda exercê-la em território estrangeiro, em particular nos países de língua oficial portuguesa e junto das comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo.

A Fundação FC Porto terá genericamente por objeto e fins dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e de promoção da justiça entre os cidadãos, contribuindo para a concretização dos seus direitos sociais e para o desenvolvimento da sociedade portuguesa.

A Fundação FC Porto terá ainda por objeto contribuir para a estratégia de sustentabilidade do clube fundador, no quadro dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas metas, conceber e executar uma política de responsabilidade social dirigida aos associados, atletas e ex-atletas do clube fundador, reforçando a sua ligação ao Futebol Clube do Porto e a identificação com os seus valores, promover o alargamento da base associativa do clube fundador e a articulação com as suas Casas, projetar a marca Futebol Clube do Porto como elo agregador, solidário e de partilha ao serviço da sociedade e das comunidades onde projeta a sua presença.

Fins principais e atividades instrumentais

Tendo em vista a prossecução do seu objeto e fins a Fundação FC Porto desenvolverá um conjunto de projetos, iniciativas e atividades, dirigidas à sociedade em geral, aos associados, trabalhadores, atletas ex-atletas do Futebol Clube do Porto, nas áreas do combate à pobreza e exclusão social, apoio à família, educação, saúde, desporto, cultura, ambiente e transição climática.

De entre os projetos, iniciativas e atividades visando a concretização do seu objeto e fins e que farão parte integrante das suas linhas de desenvolvimento estratégico e dos planos de atividades anuais aprovados pelos órgãos competentes, constarão a conceção e execução de:

a) Programas de apoio aos associados, trabalhadores, atletas e ex-atletas do Futebol Clube do Porto em situação de vulnerabilidade social e económica;



FC Porto
A VENCER DESDE 1893

b) Promoção de ações de voluntariado em favor de causas humanitárias, sociais e ambientais, envolvendo os associados, adeptos, trabalhadores, atletas e ex-atletas do Futebol Clube do Porto;

c) Apoio a causas humanitárias emergentes, em razão de grandes catástrofes naturais e em situações de guerra ou conflito armado, atribuição de bolsas de mérito a jovens atletas do Futebol Clube do Porto, premiando o sucesso educativo e promovendo a conciliação entre a atividade desportiva e a vida escolar;

d) Atribuição de estágios profissionais a jovens associados do Futebol Clube do Porto de reconhecido mérito académico, no âmbito das modalidades e áreas de atuação do clube;

e) Apoio à criação e participação em provas desportivas, em diversas modalidades, de equipas constituídas por pessoas sem-abrigo, reclusos e ex-reclusos, pessoas com deficiência ou incapacidade, pessoas com perturbações do foro psiquiátrico, crianças e jovens em risco ou institucionalizadas ou, de um modo geral, constituídas por pessoas social e economicamente vulneráveis;

f) Promoção de iniciativas que promovam o envelhecimento ativo e saudável do público sénior, através do exercício físico e da prática desportiva;

g) Realização e apoio a eventos de natureza solidária e de promoção da atividade física e desportiva, visando reforçar o associativismo e o espírito de cooperação e entreatajuda entre os associados e adeptos do Futebol Clube do Porto;

h) Presença e participação de atletas do Futebol Clube do Porto em iniciativas de cariz social, educativo ou ambiental, designadamente visitas a hospitais, a instituições de acolhimento de pessoas institucionalizadas, estabelecimentos prisionais, escolas, ações de educação ambiental e recolha de fundos em favor de instituições da economia social;



FC Porto
A VENCER DESDE 1893

i) Iniciativas de promoção cultural, envolvendo a produção e apoio a publicações, promoção de hábitos de leitura, e a realização de palestras, conferências, seminários e sessões de apresentação de livros, entre outras, no auditório do Museu do Futebol Clube do Porto;

j) Organização de ações de formação no domínio desportivo e colaboração com instituições do ensino politécnico e superior na criação de cátedras e cursos de formação e formação pós-graduada relacionados com o desporto e a sua ligação interdisciplinar com as ciências e humanidades;

k) Iniciativas no domínio da cooperação para o desenvolvimento, visando fomentar a integração social e comunitária através da atividade física e da prática desportiva de crianças e jovens em situação de pobreza e exclusão social, em particular nos países de língua oficial portuguesa;

l) Realização de ações de educação ambiental dirigidas aos associados, adeptos, trabalhadores e atletas do Futebol Clube do Porto e aos beneficiários das atividades da Fundação;

m) Disponibilização de instalações, equipamentos e técnicos do Futebol Clube do Porto para a realização de estágios desportivos e proporcionar experiências de contacto com os atletas do clube, por parte das crianças e jovens.

As atividades da Fundação FC Porto serão desenvolvidas autonomamente ou em parceria com outras pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, e em articulação de esforços com o clube fundador e as Casas do Futebol Clube Porto em Portugal.

A Fundação FC Porto, no respeito pelo seu objeto e fins estatutários, poderá associar-se e fazer parte dos órgãos sociais de organizações congéneres, nacionais ou estrangeiras.



FC Porto
A VENCER DESDE 1893

Regime Patrimonial

O património da Fundação FC Porto será constituído por uma dotação inicial de 250.000€ (duzentos e cinquenta mil euros), efetuada pelo Fundador, podendo ainda ser constituído pelos bens e direitos afetos pelo Fundador ao exercício da sua atividade, pelos bens e direitos que a Fundação venha a adquirir com os rendimentos disponíveis dos seus bens próprios, pelo produto, em bens ou direitos, de quaisquer subsídios, donativos, heranças, legados, ou cedências a título gratuito, de quaisquer entidades, singulares ou coletivas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, pelos rendimentos provenientes dos serviços prestados no desenvolvimento da sua atividade, pelo produto dos empréstimos que vier a contrair.

A Fundação poderá alienar e onerar bens ou direitos e contrair obrigações, bem como realizar investimentos, nos termos que a sua Administração julgue como mais adequados à prossecução do seu objeto e fins.

Em caso de recusa do reconhecimento, a dotação inicial será entregue ao clube fundador.

Organização e Funcionamento

A Fundação FC Porto terá como órgãos sociais o Conselho de Administração, o Administrador Executivo, o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo, nos termos a definir nos seus Estatutos quanto à sua composição, funcionamento e competências.

Os mandatos dos membros dos órgãos sociais terão a duração de 4 (quatro) anos, renováveis por iguais e sucessivos períodos, devendo coincidir com o início e a cessação dos mandatos dos membros da Direção do clube fundador.

O mandato inicial dos membros dos órgãos sociais terá início com a sua tomada de posse e cessará no termo do atual mandato dos membros da Direção do clube fundador.

Os membros dos órgãos sociais, com exceção do Conselho Consultivo, deverão ser associados sénior do clube fundador.



FC Porto
A VENCER DESDE 1893

Procedimentos legais e regulamentares

Nos termos da legislação aplicável, a constituição da Fundação Futebol Clube do Porto, abreviadamente designada por Fundação FC Porto, fica sujeita ao pedido do certificado de admissibilidade da sua fima ou denominação (CAF) a atribuir pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas (RNPC), à celebração da escritura pública da sua constituição, devendo o instituidor, juntamente com a elaboração dos estatutos, garantir que o património inicial da fundação corresponde ao valor da dotação inicial mínima legalmente exigida (250.000€), a ser depositado em conta bancária em nome da fundação até à realização da escritura.

Após a instituição da fundação, segue-se a fase do reconhecimento, que consiste num procedimento administrativo iniciado a requerimento do Futebol Clube do Porto junto da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros e através do qual a fundação adquirirá personalidade jurídica.

A Fundação FC Porto propõe-se ainda requerer a atribuição do estatuto de utilidade pública.

Porto, 12 de novembro de 2024

A Direção do Futebol Clube do Porto